



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 01/2026

1- INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar e fundamentar a necessidade de aquisição de equipamentos de informática (computadores desktop, notebooks e workstation com GPU dedicada) e de áudio (microfone de lapela sem fio), destinados ao atendimento das demandas administrativas, legislativas e de comunicação institucional da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

O documento é elaborado em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, constituindo etapa essencial da fase preparatória da contratação pública, com o objetivo de demonstrar o problema a ser resolvido, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e indicar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

Este Estudo Técnico Preliminar subsidiará a elaboração do respectivo Termo de Referência, assegurando que a futura contratação esteja alinhada ao planejamento institucional, ao interesse público, aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, bem como às boas práticas de gestão de tecnologia da informação no âmbito da Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO CLARA DA NECESSIDADE E PROBLEMA:

2.1. Contextualização da necessidade

A Câmara Municipal de Barão de Cocais identificou, por meio de levantamento técnico interno, a existência de setores administrativos e legislativos que operam com equipamentos de informática obsoletos, de baixo desempenho ou, em alguns casos, sem equipamentos plenamente funcionais. Tal cenário compromete a execução regular das atividades institucionais, impactando diretamente a eficiência administrativa, o cumprimento de prazos legais e a qualidade dos serviços prestados.

2.2. Diagnóstico do parque tecnológico existente

Grande parte dos equipamentos atualmente em uso possui tempo de utilização superior a oito anos. Considerando o ciclo de vida típico de ativos de tecnologia da informação, esse período caracteriza obsolescência técnica e operacional, uma vez que tais equipamentos já não suportam adequadamente atualizações de sistemas operacionais e softwares corporativos, apresentam desempenho reduzido e maior incidência de falhas.

Nos últimos exercícios, a reposição do parque tecnológico ocorreu de forma pontual e parcial, o que não foi suficiente para restabelecer um ambiente tecnológico homogêneo, seguro e atualizado, resultando em aumento de manutenções corretivas, lentidão operacional e instabilidade dos sistemas.

2.3. Impactos do problema no interesse público

A manutenção do cenário atual implica riscos relevantes à Administração, tais como:

- atrasos na execução de rotinas administrativas e legislativas;
- comprometimento da segurança da informação e da integridade dos dados institucionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

- redução da produtividade dos servidores;
- elevação de custos indiretos com suporte e manutenção corretiva.

Adicionalmente, a Assessoria de Comunicação Institucional apontou a necessidade de aprimoramento da infraestrutura tecnológica destinada à produção de conteúdos audiovisuais, transmissões ao vivo, gravações e registros oficiais, atividades essenciais para garantir a transparência, a publicidade dos atos legislativos e o acesso da população às informações institucionais.

2.4. Necessidade administrativa a ser atendida

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade administrativa de modernização do parque tecnológico da Câmara Municipal de Barão de Cocais, mediante a aquisição de equipamentos de informática e áudio adequados às demandas atuais e compatíveis com as atividades administrativas, legislativas e de comunicação institucional, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência da gestão e a observância do interesse público.

3- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Barão de Cocais encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, instrumento de governança previsto na Lei nº 14.133/2021, destinado a assegurar o planejamento, a racionalização das aquisições e a adequada alocação dos recursos públicos.

A aquisição dos equipamentos de informática e de áudio foi contemplada no planejamento da área de tecnologia da informação, estando inserida no contexto das ações institucionais voltadas à melhoria da eficiência administrativa, à inovação tecnológica e ao fortalecimento da transparência e da publicidade dos atos legislativos.

Esse alinhamento ao PCA evidencia que a presente contratação decorre de planejamento prévio, contribuindo para a previsibilidade das despesas, a legalidade do procedimento e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4- ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada ao interesse público, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda por equipamentos de informática e áudio:

4.1. Alternativa 1 – Manutenção dos equipamentos existentes

A manutenção do parque tecnológico atual mostrou-se inadequada, em razão do elevado grau de obsolescência dos equipamentos, muitos dos quais possuem mais de oito anos de uso contínuo. Em tecnologia da informação, esse período ultrapassa o ciclo de vida recomendado, resultando em limitações de desempenho, incompatibilidade com softwares atualizados, maior incidência de falhas e riscos à segurança da informação.

Além disso, os custos de manutenção corretiva tendem a aumentar progressivamente, sem resolver as limitações estruturais dos equipamentos, não se configurando como solução eficiente ou econômica no médio e longo prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

4.2. Alternativa 2 – Locação de equipamentos

A locação de equipamentos foi avaliada como alternativa possível, porém revelou-se financeiramente desvantajosa quando considerada em horizonte de médio prazo, uma vez que os custos recorrentes superam o investimento necessário para aquisição definitiva.

Do ponto de vista operacional, a locação limita a autonomia da Administração para customizações, atualizações e substituições conforme as necessidades internas, além de gerar dependência de terceiros para suporte técnico. Verificou-se, ainda, restrição na oferta regional de empresas capazes de fornecer todos os itens demandados, especialmente equipamentos específicos de áudio e vídeo, o que poderia comprometer a padronização e a continuidade dos serviços.

4.3. Alternativa 3 – Aquisição de novos equipamentos

A aquisição de novos equipamentos de informática e áudio, com configurações atualizadas e compatíveis com as demandas institucionais, foi considerada alternativa viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional. Essa opção permite maior controle sobre os ativos, padronização do parque tecnológico, maior vida útil dos equipamentos e redução de custos de manutenção no ciclo de vida.

4.4. Avaliação comparativa das alternativas

Critério	Manutenção	Locação	Aquisição
Atendimento às necessidades atuais	Insuficiente	Parcial	Pleno
Desempenho e compatibilidade tecnológica	Baixo	Médio	Alto
Segurança da informação	Baixa	Média	Alta
Custo no médio e longo prazo	Elevado	Elevado	Menor
Autonomia da Administração	Alta	Baixa	Alta
Padronização do parque tecnológico	Baixa	Média	Alta

5- SOLUÇÃO ESCOLHIDA E JUSTIFICATIVA

Com base na análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, concluiu-se que a aquisição de novos equipamentos de informática (computadores desktop, notebooks e workstation com GPU dedicada) e de áudio (microfone de lapela sem fio) constitui a solução mais adequada ao interesse público.

A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a) Aspectos técnicos:

A aquisição de equipamentos novos, com configurações atualizadas, assegura desempenho compatível com as rotinas administrativas, legislativas e de comunicação institucional, além de garantir maior estabilidade operacional, compatibilidade com sistemas atuais e futuros e maior segurança da informação.

b) Aspectos econômicos:

A aquisição apresenta melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, considerando o ciclo de vida dos equipamentos, a redução de custos com manutenção corretiva e a eliminação



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

de despesas recorrentes típicas de contratos de locação, resultando em menor custo total de propriedade.

c) Aspectos operacionais:

A solução escolhida confere maior autonomia à Administração, possibilitando a padronização do parque tecnológico, a gestão direta dos ativos, a flexibilidade para atualizações e a continuidade dos serviços, sem dependência excessiva de terceiros.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos de informática e de áudio novos, de primeiro uso, provenientes de fabricantes do equipamento final (OEM), pertencentes às linhas corporativa, business ou workstation, conforme a finalidade de cada item, destinados a atender às demandas administrativas, legislativas e de comunicação institucional da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

6.1. Requisitos funcionais da solução

A solução deverá:

- atender às rotinas administrativas e legislativas, com desempenho adequado para sistemas corporativos, ferramentas de produtividade e comunicação;
- proporcionar mobilidade e autonomia aos gabinetes e à Presidência, por meio de notebooks corporativos;
- assegurar estabilidade, segurança da informação e compatibilidade com sistemas atuais e futuros;
- viabilizar a produção de conteúdos audiovisuais, transmissões ao vivo e registros institucionais, com qualidade técnica compatível com padrões profissionais;
- garantir continuidade operacional, por meio de garantia com atendimento no local e suporte técnico adequado.

6.2. Requisitos técnicos em nível estratégico

Os equipamentos deverão apresentar, em nível mínimo:

- capacidade de processamento e memória compatíveis com uso corporativo intensivo;
- armazenamento em tecnologia de estado sólido, visando desempenho e confiabilidade;
- sistemas operacionais compatíveis com ambiente corporativo e recursos de segurança e gestão;
- para os equipamentos destinados à comunicação institucional, suporte a aceleração por hardware para edição de vídeo, fotografia e transmissões, conforme fundamentado na Nota Técnica nº 01/2026, parte integrante do processo.

As especificações técnicas detalhadas, quantitativos, padrões de desempenho, requisitos de garantia e demais condições de fornecimento serão definidos no respectivo Termo de Referência, observando-se os princípios da competitividade, isonomia e economicidade.

7- RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Na fase de planejamento da presente contratação, foram identificados os seguintes riscos, bem como as respectivas medidas de mitigação:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

Risco identificado	Descrição	Medidas mitigadoras
Fornecimento em desacordo com as especificações	Entrega de equipamentos com desempenho ou características inferiores às necessidades institucionais	Definição clara de requisitos mínimos no Termo de Referência, critérios objetivos de aceitação e exigência de garantia do fabricante
Atraso na entrega	Possibilidade de descumprimento dos prazos de fornecimento	Estabelecimento de prazos contratuais, penalidades por atraso e acompanhamento da execução
Falhas recorrentes ou defeitos de fabricação	Equipamentos apresentarem defeitos durante o período de garantia	Exigência de equipamentos novos, de primeiro uso, de fabricantes OEM, com garantia on-site e SLA definido
Descontinuidade de modelos ou peças	Dificuldade de reposição ou manutenção ao longo do tempo	Aquisição de linhas corporativas com ciclo de vida prolongado e suporte oficial do fabricante
Suporte técnico insuficiente	Demora no atendimento ou indisponibilidade de assistência técnica	Exigência de garantia com atendimento no local e comprovação de rede de assistência técnica
Risco de direcionamento tecnológico	Questionamento quanto à exigência de determinadas tecnologias	Fundamentação técnica das especificações sensíveis, conforme Nota Técnica nº 01/2026, e adoção de requisitos funcionais e expressões equivalentes
Subdimensionamento da solução	Aquisição de equipamentos incapazes de atender às demandas reais dos setores usuários	laboração de Programa de Necessidades específico, com levantamento técnico prévio junto aos setores administrativos, legislativos e de comunicação institucional, definindo quantitativos, finalidades e requisitos compatíveis com o uso pretendido

A adoção das medidas mitigadoras acima contribui para a redução dos riscos identificados, assegurando maior previsibilidade, segurança jurídica e eficiência na execução da contratação.

8- ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins exclusivos de planejamento e avaliação preliminar da viabilidade da contratação, foi realizada pesquisa exploratória de preços, com base em levantamentos realizados junto a sites oficiais de fabricantes e fornecedores de equipamentos compatíveis com os requisitos técnicos definidos. Os modelos selecionados atendem às especificações mínimas pretendidas, conforme descritas neste ETP, e foram analisados em relação ao preço médio praticado no mercado.

A presente estimativa teve por objetivo aferir a ordem de grandeza do investimento necessário, sem, contudo, configurar-se como pesquisa de preços formal para fins de instrução do procedimento licitatório, nem tampouco como valor máximo da futura contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

Destaca-se que a pesquisa de preços oficial, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, será conduzida pela unidade competente — Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços —, no momento da elaboração do Termo de Referência, com base em metodologia definida na legislação vigente.

Portanto, a presente estimativa não possui caráter vinculativo, servindo unicamente como instrumento de subsídio à análise de viabilidade técnico-econômica da solução proposta, em consonância com o disposto na legislação estadual e com as boas práticas de planejamento da contratação pública.

9- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A definição do quantitativo e das características gerais dos equipamentos a serem adquiridos resultou de levantamento técnico detalhado realizado internamente, por meio de escuta e análise das demandas dos setores administrativos, legislativos e de comunicação institucional da Câmara Municipal.

O referido levantamento foi formalizado no Programa de Necessidades, documento integrante da fase preparatória, no qual foram identificadas as unidades administrativas que operam com equipamentos defasados, insuficientes ou inoperantes, bem como aquelas que necessitam de ampliação ou adequação da infraestrutura tecnológica para o adequado desempenho de suas atribuições.

As quantidades estimadas refletem, portanto, as necessidades reais e atuais da Administração, observando critérios de proporcionalidade, racionalização de recursos e adequação ao interesse público, de modo a evitar tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento da solução.

Dessa forma, o quantitativo proposto mostra-se compatível com as demandas identificadas e suficiente para assegurar a continuidade dos serviços administrativos, legislativos e de comunicação institucional, sem prejuízo da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

10- JUSTIFICATIVA SOBRE PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada de forma parcelada em lotes distintos, considerando a natureza, a funcionalidade e as especificidades técnicas dos bens a serem adquiridos, conforme levantamento formalizado no Programa de Necessidades, documento integrante da fase preparatória.

O parcelamento do objeto observa o disposto no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e estrutura-se da seguinte forma:

- Lote 01: Computadores desktop padrão (09 unidades);
- Lote 02: Computador desktop para comunicação institucional, com maior capacidade de processamento e GPU dedicada (01 unidade);
- Lote 03: Notebooks (12 unidades);
- Lote 04: Microfone de lapela sem fio (01 unidade).

A divisão em lotes justifica-se pela existência de categorias distintas de equipamentos, com finalidades específicas, níveis de desempenho diferenciados e mercados fornecedores próprios,



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

o que possibilita a ampliação da competitividade, ao permitir a participação de fornecedores especializados em cada segmento, sem prejuízo à economicidade.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a padronização, a compatibilidade técnica ou a execução integrada da solução, uma vez que os requisitos mínimos de desempenho, garantia e suporte técnico permanecerão definidos de forma uniforme para cada lote no Termo de Referência.

Por fim, destaca-se que a adoção do parcelamento não configura fracionamento indevido do objeto, mas constitui medida de planejamento voltada à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e competitividade, bem como com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

11- BASE LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no conjunto de normas legais e regulatórias que disciplinam as contratações públicas, a gestão administrativa e a responsabilização dos fornecedores, assegurando a regularidade do procedimento, a observância dos princípios da Administração Pública e a adequada execução do objeto.

São aplicáveis, em especial, os seguintes dispositivos legais e normativos:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos, orientando a presente contratação pelos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade e transparência;
- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicada de forma subsidiária, no que couber, especialmente no que se refere à responsabilidade do fornecedor, à garantia de qualidade dos produtos fornecidos e à reparação de eventuais vícios ou defeitos;
- Resolução nº 05/2023 da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, regulamentando critérios para a estimativa de valores e promovendo maior transparência e eficiência nas contratações realizadas no âmbito da Casa Legislativa.

Demais normas técnicas, ambientais, de segurança do trabalho e de qualidade eventualmente aplicáveis ao objeto serão observadas conforme as especificações definidas no Termo de Referência e na legislação vigente.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

presente contratação observará os princípios da sustentabilidade ambiental e da responsabilidade socioambiental, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/2010).

Considerando que o objeto envolve a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, os impactos ambientais potenciais concentram-se, principalmente, no consumo de energia elétrica durante a vida útil dos bens e na geração de resíduos eletrônicos ao final de seu ciclo de uso. Para mitigar tais impactos, serão adotadas as seguintes medidas, a serem observadas no Termo de Referência e na execução contratual:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

Eficiência energética: priorização de equipamentos com comprovada eficiência energética, preferencialmente detentores de certificações reconhecidas, como Procel, Energy Star ou equivalentes, de modo a reduzir o consumo de energia elétrica durante a operação;

Conformidade ambiental: exigência de atendimento a normas ambientais nacionais e internacionais aplicáveis à fabricação de equipamentos eletroeletrônicos, tais como RoHS (Restrição de Substâncias Perigosas) e WEEE (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos), visando a redução do uso de substâncias nocivas e o adequado gerenciamento de resíduos;

Logística reversa: observância dos mecanismos de logística reversa, nos termos do Decreto nº 10.240/2020, assegurando o correto descarte, reaproveitamento ou reciclagem de equipamentos eletroeletrônicos e de suas embalagens, quando aplicável;

Gestão ambiental do fabricante: preferência por fabricantes ou fornecedores que adotem políticas ambientais estruturadas ou possuam certificações reconhecidas, como a ISO 14001, como indicativo de compromisso com a gestão ambiental;

Reaproveitamento de equipamentos existentes: avaliação da possibilidade de realocação interna ou doação, nos termos da legislação vigente, de equipamentos antigos que ainda se encontrem em condições operacionais, de modo a evitar o descarte prematuro;

Durabilidade e vida útil: aquisição de equipamentos novos, com garantia e suporte adequados, priorizando maior durabilidade e vida útil, o que contribui para a redução da frequência de substituições e do volume de resíduos eletrônicos ao longo do tempo.

A adoção dessas medidas reforça o compromisso da Câmara Municipal com a sustentabilidade ambiental, o uso racional dos recursos públicos e a mitigação dos impactos ambientais associados às suas atividades administrativas, conciliando a modernização tecnológica com responsabilidade socioambiental.

13- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação dos bens a serem adquiridos observará critérios objetivos de qualidade, conformidade e funcionamento, a serem detalhados no respectivo Termo de Referência, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

De forma geral, o recebimento do objeto compreenderá as etapas de recebimento provisório e recebimento definitivo, condicionadas à verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas, requisitos de desempenho, condições de garantia e demais exigências estabelecidas.

A aceitação definitiva dos bens estará vinculada à comprovação de seu pleno funcionamento, à inexistência de vícios ou defeitos aparentes e ao atendimento integral às condições pactuadas, assegurando à Administração a entrega de equipamentos adequados ao uso pretendido.

Os procedimentos detalhados, prazos, responsabilidades da contratada e demais critérios de avaliação e aceitação constarão expressamente do Termo de Referência e do instrumento contratual.

14- JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns, cujas especificações técnicas podem ser definidas de forma objetiva e padronizada no Termo de



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

Referência, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do Pregão Eletrônico fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Adequação ao objeto: os equipamentos a serem adquiridos possuem características usuais de mercado, amplamente comercializadas, o que permite a comparação objetiva das propostas com base no critério de menor preço, característica típica do pregão;
- Ampliação da competitividade: a realização do certame em ambiente eletrônico possibilita a participação de fornecedores de diferentes localidades, ampliando a concorrência e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- Eficiência e celeridade: o pregão eletrônico proporciona maior racionalização dos procedimentos, com redução de prazos e maior agilidade na condução da fase externa da contratação, contribuindo para o atendimento tempestivo das necessidades administrativas;
- Economicidade: o aumento da competitividade e a dinâmica própria do pregão eletrônico tendem a resultar em melhores condições comerciais, assegurando a otimização dos recursos públicos;
- Transparência e controle: a utilização de plataforma eletrônica permite o acompanhamento integral do procedimento licitatório pelos órgãos de controle e pela sociedade, reforçando a publicidade dos atos, a rastreabilidade das decisões e a mitigação de riscos de direcionamento.

Diante do exposto, conclui-se que o Pregão Eletrônico constitui o modelo de contratação mais adequado para a presente aquisição, por atender aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia, competitividade e transparência, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

15- RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados concretos e mensuráveis, alinhados aos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Barão de Cocais e aos princípios da eficiência, economicidade e melhoria contínua da gestão pública:

Melhoria da eficiência operacional:

Redução de falhas técnicas, aumento da velocidade de processamento e maior estabilidade dos sistemas administrativos e legislativos, contribuindo para a eliminação de atrasos em rotinas internas e para o incremento da produtividade dos servidores.

Aprimoramento da gestão pública e da segurança da informação:

Substituição de equipamentos obsoletos por soluções atualizadas e adequadas ao uso institucional, mitigando riscos relacionados à utilização de sistemas desatualizados ou de equipamentos pessoais, e fortalecendo a proteção das informações administrativas e legislativas.

Redução de custos com manutenção e suporte técnico:

Diminuição das intervenções corretivas e dos gastos associados à manutenção de equipamentos antigos, em razão da aquisição de bens novos, com garantia e suporte técnico adequados, resultando em melhor custo total de propriedade ao longo do tempo.

Melhoria da comunicação institucional e da transparência:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

Aprimoramento das condições técnicas da Assessoria de Comunicação para a produção e transmissão de conteúdos audiovisuais, especialmente com a utilização de microfone de lapela sem fio, ampliando a clareza das comunicações, o alcance das ações institucionais e a transparência perante a sociedade.

Valorização dos recursos humanos:

Oferta de melhores condições de trabalho aos servidores, por meio de equipamentos modernos e adequados às atividades desempenhadas, contribuindo para maior motivação, melhor desempenho e aproveitamento das capacidades técnicas das equipes.

15.1. Indicadores de impacto esperados

Para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados da contratação, espera-se observar, entre outros, os seguintes indicadores:

- redução do tempo médio de atendimento às demandas internas;
- diminuição do número de ocorrências de falhas técnicas e de chamados de suporte;
- ampliação da quantidade de conteúdos institucionais produzidos e transmitidos com qualidade audiovisual adequada;
- aumento da produtividade individual e setorial nas unidades atendidas.

Os resultados esperados contribuirão para o cumprimento das metas administrativas da Câmara Municipal de Barão de Cocais, especialmente no que se refere à modernização da gestão, à valorização do servidor público e ao fortalecimento da relação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

16- PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para assegurar a adequada efetivação da contratação destinada à aquisição de equipamentos de informática e áudio (notebooks, computadores desktop e microfone de lapela), a Administração adotará um conjunto de providências estruturadas, no âmbito da fase preparatória, com vistas à observância da legislação vigente, à obtenção da proposta mais vantajosa e à correta instrução do processo licitatório.

As principais providências a serem adotadas incluem:

Elaboração do Termo de Referência:

A unidade demandante elaborará o Termo de Referência, com a descrição clara e objetiva do objeto, contemplando as especificações técnicas, requisitos funcionais, condições de fornecimento, garantia, critérios de aceitação e demais elementos necessários ao adequado atendimento das necessidades da Administração.

Realização da pesquisa de preços:

Será promovida a pesquisa de preços formal, nos termos da legislação aplicável, por meio de consultas a bases oficiais, contratações similares ou cotações junto a fornecedores idôneos, com a elaboração da respectiva planilha de custos para fundamentar o valor estimado da contratação.

Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira:

A contratação será precedida da análise da dotação orçamentária pertinente e da reserva prévia dos recursos necessários à cobertura integral da despesa, em conformidade com as normas de responsabilidade fiscal.

Elaboração da minuta do edital e seus anexos:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

Com base nos elementos definidos na fase de planejamento, serão elaboradas a minuta do edital de licitação e seus anexos, incluindo a minuta contratual e demais documentos necessários à formalização do certame.

Análise jurídica do processo:

O processo administrativo será submetido à apreciação da assessoria jurídica competente, para emissão de parecer quanto à legalidade, regularidade e coerência dos atos praticados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publicação do edital e abertura do certame:

Após a aprovação jurídica, o edital será devidamente publicado nos meios oficiais, observados os prazos legais, assegurando ampla publicidade, competitividade e isonomia entre os licitantes.

Designação do gestor e do fiscal do contrato:

Serão formalmente designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, com atribuições definidas e ciência expressa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Formalização da contratação:

Concluído o procedimento licitatório, será celebrado o contrato com o licitante vencedor e emitida a respectiva ordem de fornecimento, autorizando a entrega dos equipamentos nas condições estabelecidas.

Por meio dessas providências, a Administração busca assegurar que a contratação seja conduzida de forma planejada, transparente e eficiente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a adequada execução do objeto contratado.

17- IDENTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Após análise do objeto e das necessidades institucionais que fundamentam a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou influenciem diretamente a execução do objeto ora planejado.

Os bens a serem adquiridos — computadores desktop, notebook e microfone de lapela sem fio — constituem solução autônoma e completa para a modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Barão de Cocais, não dependendo, para sua utilização regular, da contratação simultânea ou prévia de outros bens ou serviços.

Eventuais aquisições futuras de softwares específicos, periféricos adicionais ou serviços de manutenção corretiva ou evolutiva poderão ser realizadas de forma independente, conforme a necessidade superveniente, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária, não havendo vínculo obrigatório ou interdependência técnica com a presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação ora planejada não demanda coordenação com outros processos licitatórios, atendendo de forma isolada e suficiente às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar.

18- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO CLARO E EMBASADO

Após a realização de análise detalhada da necessidade institucional, a verificação de alinhamento com o Plano de Contratações Anual, a definição dos requisitos técnicos essenciais, a avaliação



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

das alternativas disponíveis no mercado, bem como a estimativa das quantidades e dos valores envolvidos, conclui-se que a contratação proposta se revela:

- Adequada, por atender de forma integral às demandas administrativas, legislativas e de comunicação institucional da Câmara Municipal de Barão de Cocais;
- Tecnicamente viável, uma vez que as especificações delineadas são compatíveis com o ambiente institucional, com as necessidades dos setores demandantes e com a disponibilidade de suporte técnico no mercado;
- Economicamente vantajosa, considerando a redução de custos indiretos com manutenção corretiva, os ganhos de eficiência operacional, a racionalização do parque tecnológico e a adoção do parcelamento do objeto em lotes, medida que amplia a competitividade e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa;
- Operacionalmente exequível, tendo em vista a viabilidade logística da aquisição, a disponibilidade orçamentária, a possibilidade de definição de cronograma de entrega adequado e a previsão de estrutura de gestão e fiscalização da futura contratação.

Diante do exposto, resta caracterizada a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade do processo administrativo, com a elaboração do respectivo Termo de Referência, a definição do modelo de licitação e a adoção das providências pré-contratuais cabíveis, com vistas à aquisição dos equipamentos e à consequente modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

Barão de Cocais, 02 de fevereiro de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Elaine Cristina Moreira Batista
Diretora Geral

APROVAÇÃO DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, por entender que o documento se encontra devidamente instruído e em conformidade com a legislação vigente.

Determino, assim, o prosseguimento do feito, com a adoção das providências subsequentes necessárias, especialmente a elaboração do Termo de Referência e o regular andamento do processo de contratação.

Tiago Antonio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal